



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.411, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.465.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, , Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO**

**ANEXO I**

**REDUÇÃO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>1.465.000,00</b>
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334042	3240	1.465.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.465.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO II**

**SUPLEMENTAÇÃO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>			<b>1.465.000,00</b>
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	3240	1.465.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.465.000,00</b>